



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 055/15

**Processo Administrativo n.º** 14/10/4367

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CEMEI Domingos Walter Schimdt

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMDT**, inscrita no CNPJ sob nº 12.334.946/0001-73, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados na fls. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	EXAUSTOR TRON LIGHT 25 CM 110/120 BRANCO	01	697,00
02	EXAUSTOR A300	01	170,00
03	ASPIRADOR DE PÓ ELETROLUX	01	110,00
04	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KARCHER 110V	01	378,00
05	CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO	01	164,22
06	QUADRO BRANCO 1,20 X 3,00	01	495,00
07	QUADRO BRANCO 0,65 X 0,45	01	36,00

### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.050,22 (dois mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos) conforme se depreende das informações, à fls. 26 do processo em epígrafe.

### QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 MAIO 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
Solange Villon Kohn Pelicer  
RG 5.390.994-X  
Secretária Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT

Representante Legal: *Ludabel Delgado Cardoso*

RG nº *13150158-6*

CPF nº *055806988-60*

*matricula 1284886*

*Cardoso*

*Diretora Educacional*